



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - ANO LETIVO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino Da Diretoria Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica para o Centro de Estudos de Línguas da Unidade Escolar pertencente a esta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC 67/2022

I - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.

I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;

II – ter, no mínimo, três anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou Língua Portuguesa na rede Estadual de Ensino;

III – ser, preferencialmente, portador de diploma de licenciatura plena em Letras, ou em pedagogia e, ambos os casos, com formação em uma língua estrangeira moderna;

IV – apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL.

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA.

- 1. - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL;*
- 2. - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;*



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

3. - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica;
4. - a análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino, a ser entregue pelo candidato à vaga.

III- DA CARGA HORÁRIA

O docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias e turnos de funcionamento do centro, fazendo jus ao pagamento de Adicional de Complexidade de Gestão, nos termos da Lei Complementar nº 1.374/2022.

IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega dos documentos e d Proposta de Trabalho no período de 17/01/2024 a 23/01/2024 na secretaria da escola com vaga, de acordo com o quadro de vagas deste edital.

V- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Cópia de Comprovante de Licenciatura Plena;
2. Cópia do RG ou documento oficial com foto;
3. Cópia do CPF;
4. Anexo I – atualizado;
5. Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
6. Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
7. Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros;
8. Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado);
9. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado (em caso de docente de outra UE).

10.- DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a. **A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;**



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

- b. ***A entrevista ocorrerá na Unidade Escolar, data a ser agendada pelo Gestor da Unidade Escolar, no período de 23/01/2024 a 26/01/2024.***

11.– DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

Nas designações de Coordenador de Gestão Pedagógica, em nível de unidade serão observados critérios estabelecidos neste edital.

A designação para Coordenador de Gestão Pedagógica será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado e recairá em docente que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

12.– DAS VAGAS OFERECIDAS:

<i>ESCOLA</i>	<i>Vaga</i>	<i>Diretoria de Ensino</i>
<i>CEL EE RUI BLOEM</i>	<i>01</i>	<i>CENTRO OESTE</i>

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino.

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

***Maria Aparecida dos Santos Moutinho
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Centro-Oeste***